EDITAL Nº 01/2026 – SINASEFE-IFBA/CMS "NOVEMBRO NEGRO"

O Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica – SINASEFE, Seção Sindical IFBA/CMS, torna público o presente edital para chamada interna de propostas de eventos culturais, formativos e artísticos a serem realizados nos campi do Instituto Federal da Bahia e no Colégio Militar de Salvador, no período de 10 a 30 de novembro de 2026, com temática voltada às relações étnico-raciais, á população afro-brasileira, suas lutas, resistências, produções e protagonismos, em consonância com o mês de celebração do Dia da Consciência Negra em homenagem a Zumbi dos Palmares símbolo de resistência e luta contra a opressão colonial (20 de novembro).

1. DA FINALIDADE E DEFINIÇÃO

1.1. A iniciativa deverá envolver a comunidade interna e externa dos campi e do Colégio Militar de Salvador, promovendo atividades que valorizem a identidade da população negra, sua história, produção intelectual, artística e política, além de enfrentar as opressões geradas pelo racismo estrutural.

1.2. Para efeito deste Edital, compreendem-se como eventos: palestras, rodas de conversa, oficinas, mostras culturais, exposições, performances, cine-debates, seminários, feiras literárias, saraus, espetáculos teatrais e apresentações artísticas.

1.3. O edital não se destina a complementar atividades institucionais já financiadas pelos campi.

1.4. Os eventos poderão contar com apoio de entidades classistas, culturais, movimentos sociais e coletivos negros.

1.5. A publicidade e a produção de peças gráficas serão de responsabilidade do SINASEFE-IFBA/CMS e de sua assessoria de comunicação, desde que solicitadas com 05 dias de antecedência do evento.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Geral:
Financiar a realização de eventos que celebrem e problematizem o "Novembro Negro", envolvendo a comunidade dos campi e do Colégio Militar de Salvador.

2.2. Específicos:
a) Envolver docentes, técnico-administrativos, discentes e trabalhadores terceirizados;
b) Debater temas como racismo, classe e interseccionalidades;
c) Promover a troca de saberes entre interessados de diferentes gerações, territórios e vivências;
d) Valorizar a produção intelectual, artística e política de pessoas negras;
e) Contribuir para o combate às múltiplas formas de opressão que atingem a população negra;
f) Estimular a participação de pessoas negras como protagonistas ou colaboradoras.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS

3.1. Do(a) proponente/coordenador(a)
a) Ser servidor(a) docente ou técnico-administrativo(a) sindicalizado(a) ao SINASEFE-IFBA/CMS.
b) O(A) servidor(a) proponente atuará como coordenador(a) do evento.

3.2. Da equipe
A equipe de execução poderá incluir estudantes, terceirizados(as) e colaboradores(as) externos(as), preferencialmente pessoas negras.

4. DO EVENTO

4.1. O evento deverá obrigatoriamente ter como tema central à população afro-brasileira, suas lutas, resistências, produções e protagonismos, em consonância com o mês de celebração do Dia da Consciência Negra em homenagem a Zumbi dos Palmares símbolo de resistência e luta contra à opressão colonial (20 de novembro).

4.2. Serão privilegiados projetos que:
a) Sejam coordenados por pessoas negras;
b) Abordem de forma interseccional as dimensões de raça, gênero, sexualidade, classe e território.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. A proposta deverá conter:
a) Formulário on-line preenchido: https://forms.gle/nCmM2gcVLgLtsVga9
b) Termo de anuência do espaço (Anexo I);

c) Currículo resumido do(a) proponente.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário eletrônico: https://forms.gle/nCmM2gcVLgLtsVga9

5.3. Não será permitida substituição de documentos após a entrega, salvo solicitação do SINASEFE-IFBA/CMS.

5.4. Os documentos devem ser enviados em PDF com tamanho máximo de 10Mb e anexados no formulário on-line.

6. NOVO CRONOGRAMA

Lançamento do edital 27/10/2026
Período de inscrição 27/10 a 3/11/2026
Prorrogação 4/11 a 9/11/2026
Análise e avaliação das propostas 10/11/2026 a 11/11/2026
Publicação do resultado preliminar 12/11/2026
Prazo para recursos 13/11/2026
Publicação do resultado final 14/11/2026
Período de realização dos eventos 15/11 a 15/12/2026
Prazo para prestação de contas: Até 7 dias úteis após o evento, sob pena de ficar inadimplente com o sindicato e portanto impedido de obter recursos financeiros para financiamento de projetos por 2 anos ou até que a prestação de contas seja efetivada e aprovada.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Serão destinados até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o financiamento de projetos.

7.2. Serão contemplados até 10 (dez) projetos, com valor máximo de R$ 1.000,00 (mil reais) cada.

7.3. O auxílio será concedido em parcela única, mediante depósito em conta corrente do(a) coordenador(a).

7.4. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para despesas de custeio (material de consumo, serviços, pequenos equipamentos, alimentação, transporte, cachets etc.).

7.5. Não serão financiadas despesas com design, jornalismo ou peças de comunicação, pois essas poderão ser custeadas pela assessoria de comunicação do SINASEFE, observando os prazos determinados.

7.6. A prestação de contas deverá ser feita em até 7 dias úteis após a realização do evento, com relatório financeiro (Anexo II) e notas fiscais e/ou recibos digitalizados em nome do SIANSEFE-IFBA/CMS ou com o CPF do(a) coordenador(a).

8. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – BAREMA

A avaliação será feita pela Diretoria do SINASEFE-IFBA/CMS, com base nos seguintes critérios e pontuações:

Critério Pontuação máxima
Clareza, consistência e relevância da proposta (contextualização, justificativa, objetivos e metodologia) 30 pontos
Viabilidade e equilíbrio orçamentário (detalhamento e compatibilidade com o valor solicitado) 20 pontos
Trajetória e envolvimento do(a) proponente e equipe com a temática relacionada à população negra e 20 pontos
Participação direta ou indireta de pessoas negras na concepção, execução ou programação do evento (com comprovação na proposta a partir da autodeclaração) 10 pontos
Abordagem interseccional (articulação entre raça, gênero, sexualidade, classe, território, geração etc.) 10 pontos
Potencial de impacto e mobilização da comunidade interna e externa 10 pontos

Total máximo: 100 pontos

Desempate:

1. Maior pontuação no critério “participação de pessoas negras”;
2. Maior pontuação em “trajetória e envolvimento”;
3. Sorteio público, se necessário.

9. DO RESULTADO E RECURSOS

9.1. O resultado será divulgado no site oficial do SINASEFE-IFBA/CMS.

9.2. Caberá recurso no prazo de 01 dia útil após a publicação do resultado preliminar, fundamentado e enviado para o e-mail novembronegro2026.sinasefe@gmail.com.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

· Fornecer informações para divulgação quando for o caso;
· Não alterar a data do evento sem autorização prévia;
· Manter contato com o SINASEFE sobre eventuais mudanças;
· Prestar contas nos prazos estipulados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O SINASEFE promoverá ampla divulgação do edital.

11.2. O edital poderá ser revogado ou retificado por interesse público, sem direito a indenização.

11.3. Os materiais de divulgação e os registros dos eventos apoiados são de propriedade do SINASEFE.

11.4. A inscrição implica automática concordância com todos os termos do edital.

Salvador, 23 de outubro de 2026.

Teresa de Souza Bahia
Coordenadora Geral do SINASEFE-IFBA/CMS
Gestão A Diversidade Nos Fortalece – Biênio 2026-2028

ANEXO I – TERMO DE ANUÊNCIA DO ESPAÇO

Edital nº 01/2026 – SINASEFE-IFBA/CMS – Novembro Negro

À Diretoria do SINASEFE-IFBA/CMS

Eu, _____ (nome completo), ocupante do cargo/função de _____ na unidade _____, declaro, para os devidos fins, que autorizo a utilização das instalações no âmbito do campus para a realização do evento proposto no âmbito do Edital nº 01/2026 – SINASEFE-IFBA/CMS.

Condições de uso

Declaro estar ciente e de acordo que:

a) O espaço será utilizado exclusivamente para a realização do evento acima identificado, no período informado;

b) A unidade cedente poderá suspender ou cancelar a autorização em caso de necessidade institucional, comunicando o(a) proponente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sendo esse prazo dispensável em situações excepcionais;

c) A autorização está condicionada à aprovação final da proposta pelo SINASEFE-IFBA/CMS;

d) O SINASEFE-IFBA/CMS não possui qualquer responsabilidade sobre o espaço, sendo este cedido diretamente pela unidade responsável.

Observações complementares

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) responsável pelo espaço

Matrícula/SIAPE: _____

ANEXO II – Modelo de Relatório Financeiro

Identificação do projeto

Campo	Informação
Título do evento	_____
Coordenador(a)	_____
CPF do(a) coordenador(a)	_____
Vínculo	( ) Docente ( ) Técnico-Administrativo(a)
Unidade/Campus	_____
E-mail	_____
Telefone/WhatsApp	_____
Valor recebido do SINASEFE	R$ _____
Data do depósito	/ /2026
Data(s) de realização do evento	/ /2026 a / /2026

Preencha uma linha para cada despesa realizada. Anexe as notas fiscais e/ou recibos digitalizados numerados na ordem abaixo.

Nº	Data	Descrição da despesa	Categoria	Valor (R$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				

13				
14				
		TOTAL		**R$**

Categorias (conforme item 7.4 do edital):
(**M**) Material de consumo (**S**) Serviços (**P**) Pequenos equipamentos (**A**) Alimentação (**T**) Transporte (**C**) Cachets Outro (qual)

Resumo financeiro

Descrição	Valor (R$)
Valor total recebido do SINASEFE	
Valor total executado	
Saldo remanescente	
Valor devolvido ao SINASEFE (se houver)	
Data da devolução (se aplicável)	

Forma de devolução do saldo (se aplicável):
( ) Depósito em conta do SINASEFE-IFBA/CMS
( ) Não se aplica (não houve saldo)

Comprovante de devolução: ( ) Anexado ( ) Não se aplica

Declaração do(a) coordenador(a)

Declaro, para os devidos fins, que:

a) As informações prestadas neste relatório são verdadeiras e correspondem à realidade da execução do projeto;

b) Os recursos recebidos do SINASEFE-IFBA/CMS foram utilizados exclusivamente para as despesas aqui discriminadas, conforme item 7.4 do Edital nº 01/2026;

c) Não foram financiadas despesas com design, jornalismo ou peças de comunicação, conforme item 7.5 do edital;

d) Os documentos fiscais anexados são originais e estão em nome do(a) coordenador(a) ou do SINASEFE-IFBA/CMS;

e) Estou ciente de que a não apresentação da prestação de contas no prazo implicará inadimplência, impedindo a obtenção de recursos financeiros por 2 (dois) anos ou até que a prestação seja efetivada e aprovada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) coordenador(a)

Nome: _____
CPF: _____
Matrícula/SIAPE: _____

Parecer da Diretoria do SINASEFE-IFBA/CMS (uso interno)

Campo	Informação
Data de recebimento	
Analisado por	
Situação	( ) Aprovado ( ) Aprovado com ressalvas ( ) Reprovado
Observações	
Data do parecer	
Assinatura	

Este relatório deve ser entregue em até 7 (sete) dias úteis após a realização do evento, conforme item 7.6 do Edital nº 01/2026, acompanhado das notas fiscais e/ou recibos digitalizados.

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Edital nº 01/2026 – SINASEFE-IFBA/CMS – Novembro Negro

Eu, _____ (nome completo), CPF nº _____, residente em _____, na condição de proponente/coordenador(a) do evento intitulado _____, autorizo o **SINASEFE-IFBA/CMS**, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, a utilizar minha imagem, voz, nome e demais registros audiovisuais captados durante a realização do evento, para fins de:

a) Divulgação institucional do SINASEFE-IFBA/CMS;

b) Produção de materiais informativos, educativos, culturais e de memória;

c) Publicação em site, redes sociais, boletins, relatórios e demais canais institucionais;

d) Registro histórico das ações do sindicato.

Condições

1. Esta autorização é concedida sem qualquer ônus financeiro ao SINASEFE-IFBA/CMS;
2. O SINASEFE-IFBA/CMS compromete-se a não utilizar as imagens e vozes em contextos que possam denegrir a imagem do(a) autorizante ou em finalidades comerciais;
3. Esta autorização abrange todos os signatários, sendo o(a) coordenador(a) responsável por coletar as autorizações individuais dos participantes adultos e as autorizações dos responsáveis legais de participantes menores de 18 anos;
4. O(a) coordenador(a) declara que informou previamente os participantes sobre a captação de imagens e vozes e obteve as devidas autorizações;
5. Esta autorização é válida por prazo indeterminado.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) autorizante

Observação: Este Termo é assinado pelo(a) coordenador(a). Para os demais participantes, recomenda-se disponibilizar um **Termo Simplificado de Uso de Imagem** no dia do evento, ou informar no material de divulgação que a atividade será registrada fotograficamente e/ou filmada.